LEI MUNICIPAL Nº 1.635, DE 15 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI BOLSA MORADIA E BOLSA ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, que trata da fixação de valor para auxílio alimentação do Projeto Mais Médicos do Governo Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3. ...

I – ...

II – Para auxílio alimentação: R$ 700,00 (setecentos reais)."

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de junho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Diretor de Administração Geral

Diário Oficial

Nº 770 – Ano 2020 | Terça-feira, 16 de Junho de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

GABINENTE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

PROCESSO Nº 070/2020

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIOS DE PONTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, E LOCAÇÃO E SUPORTE EM 01 (UM) SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO SECULLUM4, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autoriza a celebração do contrato administrativo, bem como do empenho da despesa, no valor total de R$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), em favor de THALITA VENTURINI FERREIRA 38642039884 – ME, cujo pagamento far-se-á de forma mensal.

Pradópolis, 01 de Junho de 2020.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.635, DE 15 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 1.445, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI BOLSA MORADIA E BOLSA ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal n° 1.445, de 26 de setembro de 2014, que trata da fixação de valor para auxílio alimentação do Projeto Mais Médicos do Governo Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3. ...

I – ...

II – Para auxílio alimentação: R$ 700,00 (setecentos reais)."

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal n° 1.445, de 26 de setembro de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de junho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Diretor de Administração Geral

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br